instituto dos registos e do notariado

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Alter do Chão

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 1/2020

Assunto: Delegação de competências nas Oficiais de Registo

Data: 28-02-2020 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu Ana Manuela Almeida Pinto Campos Correia Dias, conservadora da Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Monforte, em regime de acumulação de funções na conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial e Cartório Notarial de Alter do Chão, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nas oficiais de registo abaixo identificadas competência para a prática dos atos a seguir elencados:

Cristina Isabel Batista Garraio Catela – Oficial de Registos

Filomena Maria Raimundo Costa - – Oficial de Registos

Celebração de convenções antenupciais previstas no artigo 189º, nº 1 do Código de Registo Civil.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 28 de Fevereiro de 2020.

A conservadora

Assinatura

Ana Manuela Almeida Pinto Campos Correia Dias

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Monforte